

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas com o intuito de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação, para atender as necessidades das unidades administrativas e de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme dispõe o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.583/2019, compete à Gerência de Tecnologia, no campo de atuação desta Pasta, dentre outras competências:

- Auxiliar tecnicamente suas unidades administrativas, por meio de relatórios, pareceres e estudos de viabilidade, nas avaliações necessárias para aquisição de produtos e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- Gerenciar e monitorar os recursos e os serviços de tecnologia da informação sob sua responsabilidade;
- Realizar a manutenção corretiva e acompanhar as ocorrências que requerem ação para reparos de equipamentos de informática;
- Realizar a gestão da infraestrutura tecnológica, no que tange à instalação e à sustentação dos ativos de informática e as redes de comunicação de dados;

2.2. Considerando que bens de informática são imprescindíveis para a realização das atividades institucionais, deve a Administração Pública adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de seus serviços, sendo através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia, sendo pela aquisição de peças de reposição para a devida manutenção corretiva e preventiva.

2.3. A demanda apresentada tem como objetivo suprir esta Secretaria com uma gama de equipamentos e materiais de uso frequente na rotina de trabalho das diversas unidades administrativas e unidades de atendimento ao cidadão (Vapt Vupts). A ação consiste na aquisição de equipamentos de rede, de áudio e vídeo, elétricos, de impressão térmica e digitalização, além de ferramentas, acessórios, periféricos, cabos, e demais materiais básicos de TI necessários para a instalação e manutenção de equipamentos de informática.

2.4. Os materiais (bens de consumo) objeto dessa aquisição são itens utilizados sob demanda de acordo com a necessidade que surge com a rotina de trabalho das equipes de infraestrutura e suporte ao usuário de TIC, enquanto que os equipamentos (bens permanentes) objeto dessa aquisição são itens utilizados em demandas específicas das diversas unidades administrativas e unidades de atendimento ao cidadão (Vapt Vupts).

2.5. Os quantitativos dos itens demandados foram dimensionados pela Gerência de Tecnologia da SEAD, durante a etapa de planejamento da contratação, considerando as necessidades rotineiras e solicitações de outras áreas administrativas, além das disponibilidades orçamentárias do ano corrente. Após este levantamento e diversas análises, os quantitativos foram definidos e devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

3.2. Para esta pretensa contratação, os itens foram agrupados em diversos lotes em razão de, além de possuírem mesma natureza, gerar economia processual e de escala, haja vista que o baixo valor individual de alguns dos itens poderia não atrair fornecedores, sendo o valor por lote uma motivação para o surgimento de interessados. Desta forma, os os lotes foram formados com base em aspectos técnicos e econômicos.

3.3. Os aspectos técnicos tem como base:

- I - Itens muito semelhantes foram agrupados para que haja padronização no fornecimento, bem como na qualidade, manutenção e gestão.
- II - Itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, conseqüentemente, a eficiência na utilização dos produtos pela Secretaria.

3.4. Os aspectos econômicos tem como base:

- I - Alguns dos itens individualmente considerados possuem valores pequenos, o que pode ocasionar falta de interesse das empresas em participar da licitação, visto que, vencendo apenas um item, não será economicamente viável o custo de se submeter a todo procedimento licitatório. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem.
- II - Conforme dispõe o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o parcelamento do objeto licitatório deve ser a regra, desde que não haja "perda da economia de escala". Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

3.5. Considerando a possibilidade de serem formadas 29 (vinte e nove) contratações diferentes apenas neste procedimento (caso não haja formação de lotes) e que em todo o ano de 2020 esta Pasta formalizou 40 (quarenta) contratações ([Contratos SEAD 2020](#)), sem contar as contratações formalizadas através de Nota de Empenho, conclui-se também que o total parcelamento do objeto teria impacto na capacidade operacional e administrativa desta Pasta.

3.6. O agrupamento harmônico de itens não inviabilizará a concorrência, sendo que a disposição dos itens agrupados por lotes busca não inviabilizar a concorrência, pois existem diversos fornecedores que possuem condições de entregar os itens propostos.

3.7. Portanto, a formação de lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também, operacional, sendo a que melhor atende ao interesse desta Pasta. Desta forma, evitando prejuízo ao conjunto do objeto a ser adquirido, esta pretensa contratação será realizada em 06 (seis) lotes, com adjudicação pelo critério de "menor preço por lote".

4. JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

4.1. Conforme dispõe o [Decreto Estadual nº 7.437 de 2011](#), as contratações de serviços e a aquisição de bens, sempre que possível serão efetuadas pelo [Sistema de Registro de Preços - SRP](#) no âmbito da Administração Pública Estadual, sendo o [SRP](#) um conjunto de procedimentos para registro formal de preços destinado a contratações futuras.

4.2. Tal Decreto também lista as hipóteses em que [poderá](#) ser adotado o [Sistema de Registro de Preços](#) no âmbito da Administração Pública Estadual, sendo estas, *in verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3. Para a pretensa contratação, delineada no procedimento em tela, **não será utilizado o Sistema de Registro de Preços**, conforme as justificativas elencadas abaixo para cada um dos incisos do [Art. 2º do Decreto Estadual nº 7.437/2011](#):

• **Quanto ao Inciso I:**

- Os bens permanentes a serem adquiridos serão utilizados em demandas específicas das diversas unidades administrativas e unidades de atendimento ao cidadão (Vapt Vupts), com prazos de garantia superiores a 12 (doze) meses, não sendo necessárias contratações frequentes. Em relação aos bens de consumo, a contratação abarcará as necessidades das rotinas de trabalho desta Pasta pelo período mínimo de 01 (um) ano, não sendo necessárias, no caso concreto, contratações frequentes no mesmo exercício financeiro.

• **Quanto ao Inciso II:**

- Tantos os bens permanentes quanto os bens de consumo já possuem destinação fixa e certa para a sua utilização, não sendo conveniente para a administração a entrega parcelada do objeto, devendo as aquisições serem realizadas com com ENTREGA INTEGRAL E IMEDIATA.

• **Quanto ao Inciso III:**

- A aquisição de bens de TIC no âmbito da Administração Pública é bastante comum e frequente, sendo adquiridos tanto através de procedimento licitatório convencional, quanto através de procedimento licitatório via Registro de Preços. Atualmente, cada órgão da Administração Pública Estadual realiza sua própria contratação em separado, sendo geralmente em quantitativos menores para atender somente as demandas administrativas, de forma a se

utilizar o instituto da Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

• **Quanto ao Inciso IV:**

- O quantitativo do objeto foi previamente mensurado e definido no Estudo Técnico Preliminar, realizado na etapa de planejamento da contratação.

4.4. Por todo o exposto, vislumbra-se que o procedimento licitatório em tela poderá e será realizado sem a utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo a contratação formalizada diretamente com os vencedores do certame após todos os trâmites legais, sem prejuízo à Administração Pública.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Quanto à classificação do objeto, trata-se da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do Inc. II do Art. 3º do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

5.2. Todos os equipamentos e materiais de tecnologia desta pretensa aquisição possuem disponibilidade no mercado próprio, sendo de aquisição habitual e rotineira, não sendo necessárias adaptações específicas para o atendimento da Administração Pública.

5.3. As especificações técnicas dos itens de contratação no procedimento em tela apenas estabelecem padrões mínimos de aceitabilidade, não contendo características peculiares que exijam alterações sob medida para atingir o objetivo da contratação.

6. **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1. Para os lotes cujo o valor global de seus itens de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento licitatório será destinado *exclusivamente* à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o Art. 7º da Lei Estadual 17.928/2012.

6.2. Para os demais lotes (valor global dos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00), o procedimento licitatório se dará por disputa geral entre os licitantes.

6.3. Desta forma, os LOTES 02 e 06 serão destinados *exclusivamente* à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7. **DA DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO E DOS VALORES ESTIMADOS**

7.1. O valor estimado máximo para a presente contratação será de **R\$ 785.005,15 (setecentos e oitenta e cinco mil cinco reais e quinze centavos)**, conforme planilhas abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	<p>SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT 02 PORTAS SFP:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45; 2. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; 3. Deve ser fornecido com no mínimo 02 (dois) slots para conexão de transceivers SFP para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE; 4. As portas SFP devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; 5. Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); 6. Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; 7. Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 40 (quarenta) Mpps; 8. Deve possuir tabela para, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC; 9. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); 10. Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9.000 (nove mil) bytes; 11. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 60 VLANs; 	60044	Unidade	15	R\$ 3.069,59	R\$ 46.043,85

	<ol style="list-style-type: none"> 12. Deve possuir capacidade de empilhamento combinando diversos switches físicos em um simples switch lógico, sendo possível gerenciar e configurar todos os switches de uma mesma pilha através de um endereço IP único; 13. Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhante; 14. Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; 15. Deve implementar Spanning Tree por VLAN e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree); 16. Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com no mínimo 4 (quatro) filas de prioridade por porta; 17. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; 18. Deve possuir rotas estáticas, RIP e OSPFv3; 19. Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e campo ToS; 20. Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP) ou "Simple Network Time Protocol" (SNTP); 21. Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; 22. Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; 23. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; 24. Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; 25. Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; 26. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; 27. Deve ser fornecido cabo de energia e de gerenciamento, e possuir gabinete padrão para montagem em rack de 19"; 28. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues nas caixas lacradas não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas; 29. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e homologado pela ANATEL; 30. Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis. 					
02	<p>SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT 02 PORTAS SFP:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45; 2. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; 3. Deve ser fornecido com no mínimo 02 (dois) slots para conexão de transceivers SFP para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE; 4. As portas SFP devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; 5. Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); 6. Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; 7. Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; 8. Deve possuir tabela para, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC; 9. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); 10. Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9.000 (nove mil) bytes; 11. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 60 VLANs; 12. Deve possuir capacidade de empilhamento combinando diversos switches físicos em um simples switch lógico, sendo possível gerenciar e configurar todos os switches de uma mesma pilha através de um endereço IP único; 13. Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhante; 14. Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; 15. Deve implementar Spanning Tree por VLAN e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree); 16. Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com no mínimo 4 (quatro) filas de prioridade por porta; 17. Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; 18. Deve possuir rotas estáticas, RIP e OSPFv3; 19. Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e campo ToS; 20. Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP) ou "Simple Network Time Protocol" (SNTP); 21. Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; 22. Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; 23. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; 24. Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; 	60045	Unidade	15	R\$ 4.779,42	R\$ 71.691,30

		<p>25. Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização;</p> <p>26. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>27. Deve ser fornecido cabo de energia e de gerenciamento, e possuir gabinete padrão para montagem em rack de 19";</p> <p>28. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues nas caixas lacradas não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;</p> <p>29. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e homologado pela ANATEL;</p> <p>30. Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis.</p>					
03	<p>TRANSCEIVER SFP 1000BASE-SX PARA EMPILHAMENTO:</p> <p>1. Deve ser do padrão SFP para conexão de fibras ópticas multimodo 850 nm;</p> <p>2. Deve ser compatível com o padrão 1000Base-SX para fibras ópticas de até 550m;</p> <p>3. Deve possuir conector LC;</p> <p>4. Deve possuir velocidade de 1GbE;</p> <p>5. Deverá ser novo e sem uso, e deverá ser entregue nas caixas lacradas não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;</p> <p>6. Deverá ser compatível com os switches deste mesmo lote;</p> <p>7. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>8. Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis.</p>	42342	Unidade	60	R\$ 271,68	R\$ 16.300,80	
04	<p>ROTEADOR GIGABIT LAYER 4 COM VPN:</p> <p>1. Deve ser fornecido com 05 (cinco) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45;</p> <p>2. Deve possuir CPU de no mínimo 02 (dois) núcleos e com frequência de operação de no mínimo 800 (oitocentos) MHz;</p> <p>3. Deve possuir no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória RAM e 16 (dezesseis) MB de armazenamento em flash;</p> <p>4. Deve ser capaz de realizar conexões VPN através do protocolo IPSEC;</p> <p>5. Deve ser fornecido com fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>6. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>7. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	50818	Unidade	02	R\$ 716,50	R\$ 1.433,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 135.468,95	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	<p>CABO DE REDE RJ45 CAT6 305 METROS:</p> <p>1. Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6;</p> <p>2. Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG;</p> <p>3. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores;</p> <p>4. Deve possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL;</p> <p>5. Deve ser fornecido em caixa de papelão tipo RIB (Reel in a box);</p> <p>6. Deve ser fabricado em material retardante a chama;</p> <p>7. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL;</p> <p>8. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	77672	Caixa	15	R\$ 1.138,67	R\$ 17.080,05
	02	<p>PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6:</p> <p>1. Deve possuir 24 portas RJ45 fêmea compatíveis com conectores RJ45 e RJ11;</p> <p>2. Deve ser fabricado em estrutura em aço (SAE 1020) e/ou termoplástico de alto impacto;</p> <p>3. Deve possuir acabamento frontal na cor preta e protegido contra corrosão;</p> <p>4. Deve possuir largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;</p> <p>5. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto e dos conectores na parte frontal;</p> <p>6. Deve possuir conector IDC;</p>	44674	Unidade	10	R\$ 516,67	R\$ 5.166,70

	<p>7. Deve possuir com guia traseiro, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;</p> <p>8. Deve possuir local para aplicação de ícones de identificação, conforme a norma EIA/TIA 606A (para codificação);</p> <p>9. Deve possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;</p> <p>10. Deve possuir compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos;</p> <p>11. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>12. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>					
03	<p>PATCH CORD RJ45 CAT6 1,50 METRO AZUL:</p> <p>1. Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6;</p> <p>2. Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG;</p> <p>3. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores;</p> <p>4. Deve possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL;</p> <p>5. Deve possuir o comprimento de 1,5 metro;</p> <p>6. Deve ser fabricado em material não propagante a chama na cor azul;</p> <p>7. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL;</p> <p>8. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	44132	Unidade	150	R\$ 40,34	R\$ 6.051,00
04	<p>PATCH CORD RJ45 CAT6 2,50 METRO AZUL:</p> <p>1. Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6;</p> <p>2. Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG;</p> <p>3. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores;</p> <p>4. Deve possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL;</p> <p>5. Deve possuir o comprimento de 2,5 metros;</p> <p>6. Deve ser fabricado em material não propagante a chama na cor azul;</p> <p>7. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL;</p> <p>8. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	44130	Unidade	150	R\$ 39,32	R\$ 5.898,00
05	<p>CORDÃO ÓPTICO OM3 LC/LC 1,50 METRO:</p> <p>1. Deve ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm OM3, tipo "tight";</p> <p>2. Deve ser montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>3. Deve possuir extensão de 1,5 metros;</p> <p>4. Deve possuir terminações com conectores LC Duplex;</p> <p>5. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL;</p> <p>6. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	49699	Unidade	30	R\$ 152,75	R\$ 4.582,50
06	<p>ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK 19":</p> <p>1. Deve possuir acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, e ser confeccionado em aço;</p> <p>2. Deve possuir tampa metálica removível e suportar a passagem de até 24 cabos U/UTP categoria 6;</p> <p>3. Deve possuir altura de 1U e largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;</p> <p>4. Deve ser fornecido na cor preta;</p> <p>5. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>6. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	3988	Unidade	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
07	<p>RÉGUA ELÉTRICA PARA RACK 19" 08 TOMADAS 10A:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir 08 ou mais tomadas no padrão NBR-14136; • Deve ser fabricada em caixa 1U em chapa de aço com pintura epóxi; • Deve possuir cabo de força com aproximadamente 2,5 metros no padrão NBR-14136; • Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	44275	Unidade	05	R\$ 129,33	R\$ 646,65
08	<p>RACK 19" FECHADO DE PISO 24U:</p>	55073	Unidade	03	R\$ 1.740,67	R\$ 5.222,01

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá possuir profundidade mínima de 470mm e 24U de altura; 2. Deverá possuir porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave; 3. Deverá possuir fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido; 4. Deverá possuir pés niveladores e teto fabricado em chapa de aço com possibilidade de instalação de dois ou quatro ventiladores/exaustores; 5. Deverá possuir múltiplos pontos de acessos, sendo frontal, laterais sem a necessidade de retirada de nenhum cabo instalado; 6. Deverá ser desenvolvido para não sofrer nenhum processo de torção quando o mesmo aberto e carregado; 7. Deverá ser fornecido com todos os materiais necessários à sua fixação (parafusos, buchas, etc.); 8. Deverá ser fornecido na cor preta; 9. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 					
09	<p>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 (KEystone):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve atender ou ser superior às características contidas para Categoria 6; 2. Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B; 3. Deve possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal anti-poeira; 4. Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone; 5. Deve suportar terminações de condutores 24 AWG; 6. Deve ser fornecido na cor branca; 7. Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); 8. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	74212	Unidade	150	R\$ 28,98	R\$ 4.347,00
10	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM BRANCA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir comprimento mínimo de 150mm; 2. Deverá ser fornecido em paacotes com 100 (cem) unidades; 3. Deve ser fabricado em material nylon de alta resistência com proteção ultravioleta; 4. Deve ser fornecido na cor branca; 5. Deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses. 	80871	Pacote com 100 Unidades	10	R\$ 23,93	R\$ 239,30
11	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser fornecido o kit com localizador (zumbidor) e testador de cabos de rede; 2. Deve possuir função de teste de continuidade com sinal sonoro de detecção; 3. Deve ser compatível com os padrões RJ11 e RJ45; 4. Deve possuir função de mapeamento cabo LAN para diagnosticar sua condição identificando o ponto de conexão com falha; 5. Deve possuir função de identificação de estado na linha telefônica em funcionamento; 6. Deve vir acompanhado de bolsa para armazenamento, baterias, manual e fone de ouvido; 7. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	52432	Unidade	02	R\$ 276,83	R\$ 553,66
12	<p>ROTULADOR DE CABO DE REDE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir Display LCD de no mínimo 12 caracteres de fácil visualização e teclado com layout QWERTY; 2. Deve possuir tecnologia de impressão por transferência térmica; 3. Deve possuir no mínimo 5 (cinco) estilos de fonte; 4. Deve possuir resolução mínima de impressão de 200 (duzentos) DPI; 5. Deve suportar fitas com largura de 9mm e 12mm; 6. Deve possuir cortador manual ou automático de fita; 7. Deve possuir funções com idioma em português do Brasil; 8. Deve vir acompanhado de pilhas e manual; 9. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	82596	Unidade	02	R\$ 288,33	R\$ 576,66
13	<p>FITA ROTULADORA DE CABO DE REDE 12MM 8 METROS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser do tipo fita Adesiva Branca com impressão em Preto; 2. Deve possuir largura de 12mm e comprimento de no mínimo 8 metros; 3. Deve ser compatível com o Rotulador deste Lote; 4. Deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses. 	79690	Unidade	05	R\$ 83,61	R\$ 418,05

VALOR TOTAL: R\$ 51.664,88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	<p>WEBCAM FULLHD COM MICROFONE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá suportar resolução de 1920x 1080 pixels; 2. Deverá suportar no mínimo 30 (trinta) quadros por segundo; 3. Deverá possuir foco automático; 4. Deverá possuir correção de luz automática; 5. Deverá possuir clipe universal ajustável, de forma a se fixar em qualquer monitor LCD/LED; 6. Deverá possuir microfone integrado stereo com redução de ruído; 7. Deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows 8 e Windows 10 de 64 bits; 8. Deverá possuir comunicação Plug-and-Play via USB 2.0 com cabo de no mínimo 1,2 metro; 9. Não serão aceitos dispositivos com plug P2 ou similar separado para o microfone embutido; 10. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	52221	Unidade	200	R\$ 439,83	R\$ 87.966,00
	02	<p>EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA FULLHD:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O kit deve ser composto por Câmera, Viva-voz e Controle Remoto; 2. O kit deve suportar salas com no mínimo 10 (dez) pessoas com nitidez de áudio e vídeo de alta definição; 3. Deve possuir câmera do tipo PTZ, motorizada com zoom de 10X sem perda, ou configuração superior; 4. Deve possuir foco automático e no mínimo 03 (três) predefinições de câmera; 5. Deve possuir câmera Full HD 1080p 30fps, ou configuração superior; 6. Deve possuir câmera com led indicador de vídeo com ou sem som, e rosca para tripé padrão; 7. Deve possuir viva-voz do tipo total duplex, com cancelamento de eco acústico e com tecnologia de redução de ruídos; 8. Deve possuir viva-voz com display para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; 9. Deve possuir viva-voz com LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth; 10. Deve possuir viva-voz com controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; 11. Deve possuir viva-voz com função de emparelhamento com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; 12. Deve possuir no mínimo 04 microfones omnidirecionais com alcance de até 5 (cinco) metros, ou configuração superior; 13. Deve possuir hub central para conectar e alimentar todos os componentes; 14. Deve vir acompanhado com suporte para parede ou mesa; 15. O viva-voz e a câmera devem ser compatíveis com dispositivos de segurança do tipo Kensington; 16. Deve ser compatível com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; 17. Deve possuir controle remoto das principais funções com bateria incluída; 18. Deve ser capaz de operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; 19. Deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis. 	68806	Unidade	02	R\$ 9.493,85	R\$ 18.987,70
	03	<p>CAIXA DE SOM 2.0 3W:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir conexão USB Plug and Play e potência de no mínimo 3 (três) Watts RMS; 2. Deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows 8 e Windows 10 de 64 bits; 3. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis; 	55506	Unidade	20	R\$ 92,14	R\$ 1.842,80
	04	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA XGA 3.300 LUMENS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve possuir no mínimo 3.300 (três mil e trezentos) lumens de brilho em cores; 2. Deve possuir resolução de no mínimo 1024 x 768 (XGA); 3. Deve possuir lâmpada com vida útil mínima de 5.000 (cinco mil) horas; 4. Deve possuir zoom ótico manual; 5. Deve possuir tecnologia 3LCD; 6. Deve possuir alto-falante embutido e controle remoto com as principais funções; 7. Deve possuir entradas do tipo VGA, RCA e HDMI; 	63537	Unidade	05	R\$ 3.988,08	R\$ 19.940,40

		<p>8. Deve possuir conexões USB e RJ45;</p> <p>9. Deve realizar projeções de 30 (trinta) a 300 (trezentas) polegadas;</p> <p>10. Deve ser capaz de operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>11. Deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>						
05		<p>TELEVISOR LED 42" FULLHD:</p> <p>1. Deve possuir tela FullHD no formato plano com tecnologia LED;</p> <p>2. Deve possuir tela com tamanho mínimo de 42 (quarenta e duas) polegadas;</p> <p>3. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada HDMI;</p> <p>4. Deve possuir alto falantes de no mínimo 15 (quinze) Watts RMS;</p> <p>5. Deve possuir conector RJ45 e Wi-Fi integrado;</p> <p>6. Deve ser capaz de operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>7. Deve possuir controle remoto das principais funções com bateria incluída;</p> <p>8. Deve possuir funções com idioma em português do Brasil;</p> <p>9. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	50456	Unidade	20	R\$ 2.013,33	R\$ 40.266,60	
VALOR TOTAL:							R\$	169.003,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	<p>NOBREAK 1800VA BIVOLT:</p> <p>1. Deve possuir no mínimo 1800 VA de potência;</p> <p>2. Deve ser microprocessado com tecnologia flash;</p> <p>3. Deve possuir auto diagnóstico de bateria e auto teste de partida;</p> <p>4. Deve possuir saída com no mínimo 6 (seis) tomadas de saída padrão NBR-14136;</p> <p>5. Deve possuir tomada de entrada de padrão NBR-14136 de 10A;</p> <p>6. Deve suportar tensão de entrada bivolt automática 110/220V;</p> <p>7. Deve possuir tensão de saída em 115V;</p> <p>8. Deve possuir rendimento maior ou igual a 95%;</p> <p>9. Deve possuir fator de potência maior ou igual a 0,7;</p> <p>10. Deve possuir forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>11. Deve suportar expansão da autonomia através da conexão de módulos externos ;</p> <p>12. Deve possuir estabilizador e filtro de linha incorporado;</p> <p>13. Deve possuir chave liga desliga embutida, evitando o desligamento acidental;</p> <p>14. Deve possuir fusível externo em porta fusível, com unidade sobressalente;</p> <p>15. Deve possuir sinalização audiovisual, indicando funcionamento normal e anormalidades;</p> <p>16. Deve possuir proteção para a carga contra subtensão, sobretensão, surtos de tensão e queda de rede;</p> <p>17. Deve possuir proteção para o nobreak contra sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor;</p> <p>18. Deve possuir portas de comunicação USB e/ou RS-232 para gerenciamento;</p> <p>19. Deve possuir 2 baterias seladas internas;</p> <p>20. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>	55228	Unidade	80	R\$ 1.609,13	R\$ 128.730,40
	02	<p>ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT:</p> <p>1. Deve possuir no mínimo 500 VA de potência;</p> <p>2. Deve ser microprocessado com tecnologia flash;</p> <p>3. Deve possuir auto diagnóstico de partida;</p> <p>4. Deve possuir saída com no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR-14136;</p> <p>5. Deve possuir tomada de entrada de padrão NBR-14136 de 10A;</p> <p>6. Deve ser produzido conforme norma NBR 5410;</p> <p>7. Deve suportar tensão de entrada bivolt automática 110/220V;</p> <p>8. Deve possuir tensão de saída em 115V;</p>	4466	Unidade	200	R\$ 240,54	R\$ 48.108,00

		<p>9. Deve possuir rendimento maior ou igual a 92%;</p> <p>10. Deve possuir filtro de linha incorporado com atenuação em RFI e EMI;</p> <p>11. Deve possuir chave liga desliga embutida, evitando o desligamento acidental;</p> <p>12. Deve possuir fusível externo em porta fusível, com unidade sobressalente;</p> <p>13. Deve possuir sinalização visual, indicando funcionamento normal e anormalidades;</p> <p>14. Deve possuir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, e surtos de tensão;</p> <p>15. Deve ser fabricado em plástico ABS, cor predominantemente preta;</p> <p>16. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis.</p>							
VALOR TOTAL:								R\$	176.838,40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	
05	01	<p>IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA USB:</p> <p>1. Deve possuir impressão por método de transferência térmica direta;</p> <p>2. Deve possuir velocidade mínima de 220 mm/s e resolução mínima de 203 dpi (8 pontos/mm);</p> <p>3. Deve possuir alimentação de papel através de bobina interna;</p> <p>4. Deve possuir interface de comunicação USB;</p> <p>5. Deve suportar papel térmico de 80 (oitenta) milímetros;</p> <p>6. Deve possuir sistema de fácil recuperação após atolamento de papel;</p> <p>7. Deve possuir drivers e ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10 de 64 bits;</p> <p>8. Deve ser fornecido com fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>9. Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis;</p>	59499	Unidade	110	R\$ 1.117,00	R\$ 122.870,00	
	02	<p>BOBINA TÉRMICA 80MM X 40 METROS:</p> <p>1. Deve ter largura de 80 mm e comprimento de 40 metros;</p> <p>2. Deve ser compatível com a impressora térmica de senha desta Lote;</p> <p>3. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.</p>	70391	Unidade	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00	
	03	<p>BOBINA TÉRMICA 110 MM X 365 METROS TUBETE DE 32 MM:</p> <p>1. Deve ser do tipo papel termoscript KPH liso 01 Via;</p> <p>2. Deve ter largura de 110 mm e comprimento de 365 metros;</p> <p>3. Deve possuir tubete de 32 mm;</p> <p>4. Deve possuir gramatura de cerca de 56 gramas por metro quadrado (g/m²);</p> <p>5. Deve ser compatível com a impressora de 112mm dos Totens de Autoatendimento do Expresso;</p> <p>6. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.</p>	56833	Unidade	100	R\$ 43,55	R\$ 4.355,00	
VALOR TOTAL:							R\$	179.500,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRASNET	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
06	01	<p>SCANNER DE MESA A4 COM ADF - 45 PPM:</p> <p>1. Deve possuir velocidade de digitalização de no mínimo 45 (quarenta e cinco) páginas A4 por minuto em preto e branco;</p> <p>2. Deve possuir velocidade de digitalização de no mínimo 30 (trinta) páginas A4 por minuto colorido;</p> <p>3. Deve suportar papel com gramaturas de 30 a 200 gramas por metro quadrado (g/m²);</p> <p>4. Deve ser capaz de realizar digitalização frente e verso com passagem única;</p> <p>5. Deve possuir funções de detecção automática do tamanho de página, correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), melhoria de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, ignorar página em branco, com figuração da área de</p>	59931	Unidade	22	R\$ 2.546,67	R\$ 56.026,74

	<p>digitalização, separação de lotes com folha em branco ou patch code, redução de efeito Moiré, remoção do fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, de finalização de resolução automática e detecção de alimentação dupla;</p> <p>6. Deve possuir Alimentador Automático de Folhas com capacidade de no mínimo 60 (sessenta) folhas de gramatura 80 g/m²;</p> <p>7. Deve possuir ciclo diário recomendado de cerca de 4.000 (quatro mil) digitalizações por dia;</p> <p>8. Deve possuir interface de comunicação USB;</p> <p>9. Deve vir com manual, cabo de alimentação e cabo USB;</p> <p>10. Deve ser fornecido com fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>11. Deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis;</p>					
02	<p>SCANNER DE MESA A4 COM ADF - 60 PPM:</p> <p>1. Deve possuir velocidade de digitalização de no mínimo 60 (sessenta) páginas A4 por minuto em colorido e preto e branco;</p> <p>2. Deve suportar papel com gramaturas de 30 a 200 gramas por metro quadrado (g/m²);</p> <p>3. Deve ser capaz de realizar digitalização frente e verso com passagem única;</p> <p>4. Deve possuir funções de detecção automática do tamanho de página, correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), melhoria de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, ignorar página em branco, com figuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou patch code, redução de efeito Moiré, remoção do fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, de finalização de resolução automática e detecção de alimentação dupla;</p> <p>5. Deve possuir Alimentador Automático de Folhas com capacidade de no mínimo 60 (sessenta) folhas de gramatura 80 g/m²;</p> <p>6. Deve possuir ciclo diário recomendado de cerca de 7.000 (sete mil) digitalizações por dia;</p> <p>7. Deve possuir interface de comunicação USB;</p> <p>8. Deve vir com manual, cabo de alimentação e cabo USB;</p> <p>9. Deve ser fornecido com fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>10. Deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 10 (dez) dias úteis;</p>	41490	Unidade	04	R\$ 4.125,67	R\$ 16.502,68
VALOR TOTAL:						R\$ 72.529,42

7.2. A estimativa dos preços foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 88-A da Lei Estadual nº 17.928/12, em planilha constante nos autos.

8. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

8.1. A entrega dos diversos equipamentos e materiais deverá ser realizada na seguinte localidade:

- DEPÓSITO CENTRAL da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, situado à Avenida Central, nº 820, Área 07, Setor Empresarial, Goiânia-GO CEP 74.583-350.

8.2. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Deverão ser fornecidos pela licitante, na fase de apresentação das propostas, um ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto pertinente, em documento timbrado e assinado pelo responsável.

10. AMOSTRAS

10.1. Deverá ser fornecido pelas licitantes, junto à proposta comercial, informações acerca da marca e modelo do item a ser fornecido, podendo estas informações serem complementadas com o prospecto, manual e demais documentos técnicos do objeto, para a comprovação de que suas especificações técnicas atendem as exigências mínimas constantes neste Termo de Referência.

10.2. Caso não seja possível pela Gerência de Tecnologia da SEAD, durante a fase de classificação das propostas, verificar através da documentação fornecida se as especificações técnicas estão condizentes com as constantes neste Termo de Referência, poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o fornecimento de amostras do objeto ofertado para a devida análise, devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Para análise das amostras serão observados como parâmetros de avaliação somente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo facultado aos licitantes interessados o acompanhamento desta análise.

10.4. As amostras deverão ser analisadas em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, sendo que a sua recusa deverá ser motivada e pautada em critérios objetivos. No caso de aceitação das amostras, estas não serão consideradas como quantitativos entregues, devendo ser devolvidas à licitante.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de notificação da CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da notificação.

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia posterior ao esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

12. GARANTIA

12.1. Deverá ser fornecida garantia pelo período indicado para cada um dos itens de contratação, conforme especificado na descrição das planilhas do Item 7 deste Termo de Referência, iniciando-se o prazo a partir do Termo de Aceite Definitivo.

12.2. No prazo de garantia deverão ser substituídos no todo ou em parte quaisquer componentes e materiais que apresentem defeito ou desvio de funcionamento, com o fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários.

12.3. As peças, componentes e materiais de substituição deverão ter especificação igual ou superior à substituída.

12.4. As correções e substituições deverão ser realizadas conforme especificado na descrição das planilhas do Item 7 deste Termo de Referência, contados da formalização pela CONTRATANTE.

13. VIGÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Considerando que os itens de contratação serão entregues de forma imediata e integral, os contratos serão substituídos por Nota de Empenho, conforme preceitua o § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.2. A gestão do instrumento equivalente ao contrato será exercida por servidor lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Administração, e será responsável pela fiscalização e cumprimento do referido ajuste.

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade dos equipamentos entregues e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

13.4. A verificação da adequação dos itens fornecidos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. O Gestor do Ajuste deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

14. **SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. **PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, uma única vez, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal ou Fatura pelo gestor ou comissão destinada a este fim.

15.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3. A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

15.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta Comercial, na Nota de Empenho e estar vinculado à conta-corrente.

15.5. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- I - Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- II - Certidão de regularidade com o FGTS;
- III - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- IV - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de sua sede;
- V - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Goiás;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência.

16.2. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto.

16.3. Garantir o funcionamento da solução durante o período da garantia.

16.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE inerentes à execução do objeto.

16.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

16.6. Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação.

16.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.

- 16.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 03 (três) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 16.9. Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE.
- 16.10. Sujeitar-se nos casos omissos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

17. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1. Disponibilizar sempre todas as informações necessárias para a correta execução do objeto, respondendo às consultas da CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas relativas à execução do objeto.
- 17.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas, quando cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- 17.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 17.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.
- 17.5. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas no produto adquirido ou na execução do objeto, requerendo as diligências cabíveis para saná-las.
- 17.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18. **PENALIDADES**

- 18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.
- 18.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 18.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.
- 18.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19. **DA CLÁUSULA ARBITRAL**

- 19.1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 19.2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
- 19.3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
- 19.4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- 19.5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 19.6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 19.7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 19.8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetar a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, Gerente**, em 12/08/2021, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES, Superintendente**, em 13/08/2021, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 16/08/2021, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022791699** e o código CRC **5D7D129A**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5752



Referência: Processo nº 202100005008439



SEI 000022791699